



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: NPE

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 630/2022

Data: 16/11/2022

Assunto: Recolhimento de livros do PNLD

Prezados Gestores,

Em consonância ao artigo 37 da Constituição Federal/88 e aos artigos 4º e 7º do Decreto Federal 9.009/17, seguem abaixo orientações para as unidades escolares referentes ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD:

1. **Anos Iniciais:** no final deste ano letivo todas as escolas que oferecem o **Ensino Fundamental Anos Iniciais** poderão deixar com seus alunos os exemplares que receberam no início do primeiro semestre, pois os livros didáticos desse segmento são todos consumíveis.

Diretoria de Ensino  
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

2. **Anos Finais:** todos os livros do PNLD deverão ser recolhidos pelas unidades escolares que oferecem o Ensino Fundamental – Anos Finais, pois são reutilizáveis. O controle da devolução dos livros didáticos deverá ser realizado à medida que os alunos entregam os exemplares para a escola para reutilização no ano seguinte. Nesse momento, a escola precisa anotar a quantidade de livros devolvidos por título, componente e série, a fim de comparar os dados/quantidade de livros entregues aos alunos no início deste ano letivo x quantidade de livros devolvidos.
3. **Ensino Médio:** todos os livros deste seguimento deverão ser recolhidos pelas unidades escolares, pois são reutilizáveis. A saber: as obras didáticas de Projetos Integradores e de Projeto de Vida (objeto 1), as obras didáticas por área de conhecimento e as obras didáticas específicas (objeto 2) e as obras didáticas de formação continuada (objeto 3 destinada a professores e gestores). O controle da devolução dos livros didáticos deverá ser realizado à medida que os alunos entregam os exemplares para a escola para reutilização no ano seguinte. Nesse momento, a escola precisa anotar a quantidade de livros devolvidos por título, componente e série, a fim de comparar os dados/quantidade de livros entregues aos alunos no início deste ano letivo x quantidade de livros devolvidos.
4. **PNLD Literário:** os livros do aluno enviados são reutilizáveis, portanto, deverão ser recolhidos para reutilização de novos alunos em 2023.
5. **Manual do Professor:** todas são obras de caráter reutilizável tanto os livros didáticos como os exemplares do PNLD Literário deverão ser devolvidos à escola para que os regentes das novas turmas de 2023 possam reutilizá-los.



Ressaltamos dois aspectos:

- a) que as campanhas de preservação dos livros devem ser permanentes em todas as escolas. Ao final do ano, a expectativa é que a devolução dos livros alcance a totalidade distribuída, o FNDE estipula que todas as escolas realizem conscientização sobre o uso do livro didático e do PNLD literário, que deverão ser reutilizados por anos consecutivos e mantidos em adequadas condições de uso;
- b) todo esse processo deve obedecer às regras sanitárias em vigência.

Atenciosamente,

Responsável:  
Patrícia Bet Avancini Contessa  
PEC – Língua Portuguesa

De acordo:  
Lúcia Elene Doriguello  
CEC – Coordenadora de Equipe  
Curricular

Diretoria de Ensino  
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br